

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1055/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foi criado pela Portaria n.º 125/91, de 11 de Fevereiro, no âmbito do ex-Centro Regional de Segurança Social da Guarda, entre outros, o Serviço Local de Segurança Social de Trancoso.

Por outro lado, há necessidade de serem aprovados mecanismos que permitam uma mais eficaz gestão do património imobiliário da segurança social, nomeadamente no respeitante ao património das casas do povo com serviços locais a funcionarem e cuja titularidade ainda não foi transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P.

Ora, a Casa do Povo de Trancoso encontra-se afectada exclusivamente a fins de segurança social através da instalação na sua sede do Serviço Local de Segurança Social. Por se encontrar em funcionamento à data da publicação da Portaria n.º 812/93, de 7 de Setembro, o seu património não foi contemplado, não tendo passado para a titularidade do ex-Centro Regional de Segurança Social da Guarda.

Actualmente, a Casa do Povo de Trancoso encontra-se desprovida de associados e órgãos com mandato válido, pelo que estão reunidos os requisitos previstos no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, que justificam a integração do património daquela instituição na esfera jurídica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º O património da Casa do Povo de Trancoso passa para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P.

2.º O Instituto da Segurança Social, I. P., desenvolverá as acções conducentes à concretização deste objectivo, nomeadamente as previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

6 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 13 450/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta da União Geral de Trabalhadores, como seus representantes no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional do Seixal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Joaquim Martins e Manuel Matias Ferreira da Silva, exonerando das mesmas funções Maria José Gomes Perestrelo e Raul Manuel Trancoso Lopes.

1 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 451/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., de 22 de Maio de 2006, no âmbito da delegação de competências constante da deliberação n.º 1443/2005, de 20 de Outubro:

Maria José Gaspar Antunes Vaz Caldeira Santos, técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do IGFSE, aprovado pela Portaria n.º 384/2004, de 16 de Abril — nomeada, mediante concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, por delegação, *Ramiro Ribeiro de Almeida*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Despacho n.º 13 452/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2006 do conselho directivo do IQF, I. P., obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento,

10.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Maria Leonor da Silva Rodrigues, Joaquina Maria Brites Campos Oliveira, Cristina Maria Soares Brandão, Maria Manuela Lopes Almeida Peixoto Amaral e Maria do Rosário Dias Ribeiro Fernandes — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo, escalão 2, índice 209.

Fernando Manuel Leal Cristóvão, Maria João Mano Pinto e Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto, a partir da respectiva data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Despacho n.º 13 453/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências na directora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do ISS, I. P., delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avoacação, na directora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, licenciada Maria Adélia Ferreira, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretários de Estado, governos civis, institutos públicos, direcções-gerais, autarquias, e IPSS;
- 2) Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte;
- 3) Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;
- 4) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;
- 5) Proferir a decisão sobre toda a correspondência distribuída à respectiva área, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações, e elaborar a correspondente resposta;
- 6) Assinar declarações de não inscrição na segurança social, data do início da inscrição, data da última remuneração registada e seu quantitativo e de situação de pensionista.

A presente delegação de competências produz efeitos a 23 de Maio de 2005, ficando desde já ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas.

30 de Maio de 2006. — A Directora, *Teresa do Céu Português Barreira*.

Despacho n.º 13 454/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências na directora do Núcleo do Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do ISS, I. P., delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avoacação, na directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania, licenciada Olga de Jesus Xavier, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretários de Estado, institutos públicos, direcções-gerais, autarquias e IPSS;
- 2) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;